AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

Considerando a necessidade de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetoras, para uso da frota municipal para atendimento das demandas da Administração Pública;

Considerando que a adequada instrução do processo licitatório exige a manifestação e o acompanhamento da área técnica requisitante, especialmente quanto à análise das especificações dos itens, requisitos técnicos e demais condições necessárias à correta definição do objeto;

Considerando que, até o presente momento, não houve manifestação da área técnica dentro do prazo necessário para a conclusão da análise e adoção das providências indispensáveis à realização do certame na data inicialmente prevista;

Considerando que a ausência dessa manifestação impede a Administração de assegurar, com a devida segurança e precisão, que as especificações constantes no edital atendam integralmente às necessidades da Administração, podendo comprometer a adequada condução do procedimento licitatório;

Resolve-se suspender temporariamente o edital do pregão eletrônico, tendo em vista a impossibilidade de prosseguimento regular do certame sem a manifestação técnica necessária, especialmente diante da proximidade da data prevista para a realização da sessão pública.

A medida visa resguardar o interesse público, assegurar a adequada instrução processual e evitar a realização de procedimento licitatório sem a necessária validação técnica das condições e especificações do objeto, prevenindo eventuais falhas, inconsistências ou prejuízos à Administração e aos licitantes.

Ressalta-se que a suspensão possui caráter preventivo e temporário, não representando desistência da contratação, mas providência necessária para que, após a manifestação da área técnica e a adoção das medidas eventualmente cabíveis, seja possível avaliar a retomada do procedimento, com a devida publicidade e observância dos prazos legais.

Ibituruna, 04 de novembro de 2026.

Michele Aparecida Elizeu da Silva
Agente de Contratação